



PREFEITURA DE
OCARA
FUNDADA EM 23 DE MARÇO DE 1990

DECRETO N° 21 DE 19 DE JULHO DE 2017.

Dispõe acerca da reanálise de todos os servidores readaptados ou sob licença médica da Administração Pública Municipal de Ocara e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ocara-CE, Amália Lopes de Sousa no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 62, Inc. II de 31 de março de 1990:

CONSIDERANDO a desorganização, antiguidade das perícias realizadas dos servidores municipais afastados ou readaptados, para que se possa reordená-los.

DECRETA:

Art. 1°. Que todos os Servidores Públicos Municipais de Ocara/Ce, que se encontram sob licença médica, afastados e/ou readaptados de suas funções de origem, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, Av. Coronel João Felipe, nº 234, nesta Urbe, de 08:00 às 12:00, de 14:00 às 17:00 hrs, para agendar perícia médica, no período de 60 dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2°. Em ocasião da perícia os Servidores deverão comparecer munidos de todos os documentos indispensáveis a comprovação atual situação de saúde.

Art. 3°. Os servidores que não comparecerem a esta convocação terão seus vencimentos suspensos, bem como abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Prefeitura Municipal de Ocara/CE, 19 de julho de 2017.

Amália Lopes de Sousa.

Prefeita Municipal